



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**LEI N° 0253/97**  
-----

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
REALIZAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
DO MUNICÍPIO

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes  
deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

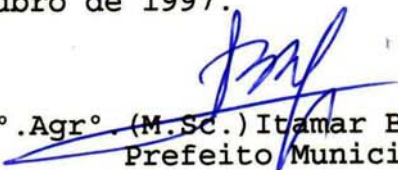
Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado  
a realizar a alienação em concorrência pública, da  
retro-escavadeira 580 H, ano 1990, identificação JHF  
0003707;

Artigo 2° - O valor mínimo a ser exigido pela venda referida no  
artigo anterior, será de R\$ 23.000,00 (vinte e três  
mil reais);

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de  
Maio, em 29 de outubro de 1997.

  
Eng° .Agr° (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra

  
Olirio Viel  
Secretário de Administração